



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2016 (CEPELO)

Ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 10 de 2015, que "Acrescenta o INCISO XXIV ao art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O art. 1º do projeto de lei em epígrafe passa a funcionar com a seguinte redação:

Art. 1º Acrescente-se o inciso XXIV ao art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a seguinte redação:

Art. 19....

XXIV – Os cargos públicos em comissão e de livre nomeação deverão ser ocupados, preferencialmente, em vinte por cento pelo sexo feminino.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade dar mais proporcionalidade aos números trazidos no projeto ora em análise, reduzindo o percentual de cargos em comissão destinados à ocupação pelo sexo feminino de trinta para vinte por cento, por achar-se esse quantitativo mais adequado e isonômico.

Sala das Sessões, em de abril de 2016.

DEPUTADO ROBERIO NEGREIROS

Relator

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete – 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: de.roberione@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Folha nº	14
Processo nº	PELO 10/15
Rubrica	Rogério
Matrícula	20961

